

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.061.19, de 31 de dezembro de 2019.**

*Autoriza a recontração  
emergencial de um Assistente Social  
e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recontratar emergencialmente 01 (Um) Assistente Social, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 28 (vinte) horas semanais, e perceberá os vencimentos correspondentes, de forma proporcional, ao Padrão 10 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período ou até a conclusão do concurso público.

**Art. 4º** - Servirão de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação

**Proj/Atividade:** 08.2073 - Manut. da Secretaria de Assistência Social

**Elem. Despesa:** 701/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2019.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Assessora Especial de Gabinete